

Mensagem nº 888

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.074, de 29 de outubro de 2009.

Brasília, 29 de outubro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Dilma Rousseff", written in a cursive style.

LEI Nº 12.074 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o Dia Nacional do Engenheiro
Eletricista.

O VICE – PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista, a ser comemorado
em 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



29/10/2009

ma

Institui o Dia Nacional do Engenheiro
Eletricista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro
Eletricista, a ser comemorado em 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de outubro de 2009.

ma